

LEI Nº 1481 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza alterar os valores e metas das ações, programadas para o exercício de **2023**, nos **anexos** do **Plano Plurianual – PPA** e dos **anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária** para a **exclusiva** compatibilização com as previsões da **Lei de Orçamento Anual** do exercício de **2023**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONEI A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores e metas das ações, programadas para o exercício de **2023**, nos **anexos** do **Plano Plurianual – PPA** e dos **anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO**, para a **exclusiva** compatibilização com as previsões da **Lei de Orçamento Anual** do exercício de **2023**.

Parágrafo Único: É vedada a criação de nova ação e/ou alteração do nome/descrição/objetivo das ações já existentes.

Artigo 2º O Poder Executivo Municipal enviará cópia dos anexos do PPA e da LDO, devidamente compatibilizados na forma do art. 1º, à Câmara Municipal até o final do exercício corrente.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 12 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-8101 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br